

Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

Nome	Lote	Quadra	Bairro	Cod. Cadastro
GSD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L 02	Q 03	JARDIM PAULISTANO	01.2.31.02.005.02.00
GSD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L 01	Q 03	JARDIM PAULISTANO	01.2.31.02.005.01.00
DONIZETE APARECIDO LUIZ	L 22	Q 42	JARDIM PALESTINA	01.2.13.05.042.22.00
BOI SANTO COUROS LTDA	L 24	Q 03	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.001.24.00
VERA LUCIA DE CAMPOS ALVES E OUTROS	L 13	Q 04	REISDENCIAL JOVITA DE MELO	01.4.11.16.007.13.00
ROBSON HENRIQUE DE MATOS GUERRERO	L 37	Q 10	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.002.37.00
IVONE PEREIRA GOMES MORAES E OUTRO	L 14	Q 06	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.024.14.00
ERNESTO CASTILHO DE SOUZA	L 37	Q C	PARQUE MOEMA	01.1.21.08.008.37.00
B2B CENTER COWORKING APOIO EMPRESARIAL LTDA			CENTRO	01.2.11.07.003.40.01
MARIA APARECIDA DE SOUZA			VILA FORMOSA	01.1.11.06.026.43.00
ROSAN VERZOLA E OUTRA	L 25	Q 12	PARQUE DS ESMERALDAS	01.2.13.01.012.25.00
CARLOS HENRIQUE MATTAR			CHACARA CHICO JULIO	01.1.12.04.004.01.00

Em 05 de Agosto de 2021.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece regime de colaboração entre os departamentos da Câmara Municipal de Franca para os trabalhos de elaboração de Emendas aos Projetos de Lei nº 104/2021 e nº 105/2021, que dispõem sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Pano Plurianual, respectivamente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas no Regimento Interno desta Câmara, nos termos do seu artigo 37, inciso IV, alínea "a", e parágrafo 2º, inciso I, alínea "a", e;

Considerando que os artigos 218 a 225 do Regimento Interno dispõem sobre a elaboração e apreciação das Leis Orçamentárias, desde o recebimento da proposta até a sua conclusão;

Considerando que o processo de elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias encerra conhecimentos eminentemente técnicos, cuja complexidade exige grande dedicação pelos Analistas Legislativos lotados nos gabinetes de seus respectivos vereadores; Esta Presidência baixa o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Ficam designados para atuar no processo de elaboração e protocolo das Emendas apresentadas aos Projetos de Lei nº 104/2021 e nº 105/2021, no prazo estabelecido no Anexo Único que integra e incorpora o presente Ato, os Analistas Legislativos lotados nos gabinetes de seus respectivos Vereadores.

Art. 2º Incumbe ao Departamento Financeiro:

- I - o trabalho técnico de supervisão, conferência e controle das emendas;
- II - a elaboração dos pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento;
- III - a preparação dos materiais das audiências públicas a serem realizadas nas datas definidas no Anexo Único deste Ato da Presidência;
- IV - o envio das convocações das audiências ao Setor de Informática e ao Gabinete da Presidência, respectivamente, para publicações no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Franca e no Diário Oficial do Município;
- V - a prestação de informações necessárias ao Setor de Cerimonial e de Eventos da Coordenadoria Legislativa acerca da realização das mencionadas audiências;
- VI - a elaboração do Autógrafo de lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 em conjunto com os servidores técnicos da Prefeitura Municipal de Franca.

Art. 3º Incumbe ao Setor de Informática todo o trabalho de cadastramento prévio das Emendas a serem protocolizadas, por ocasião da realização da 2ª Discussão e Votação das Emendas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária.

Art. 4º Incumbe ao Departamento Jurídico o assessoramento jurídico necessário para a realização de todo o processo legislativo relacionado ao Projetos Orçamentários PPA 2022-2025 e LDO 2022.

Art. 5º Incumbe ao Departamento de Arquivo e Protocolo os processos necessários, no sistema eletrônico de gestão legislativa desta Casa, para que as Emendas sejam protocoladas, autuadas e remetidas ao Departamento Financeiro para controle.

Art. 6º Incumbe à Coordenadoria Legislativa os trabalhos de conferência dos Autógrafos de Leis a serem encaminhados ao Poder Executivo, em conjunto com o Departamento Financeiro.

Art. 7º Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Franca, 5 de agosto.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2021 - LDO

Data de recebimento das propostas de PPA e LDO (art. 148, II, da LOMF)	30/07/2021
Prazo para envio à Comissão de Finanças e entrega das cópias dos Srs. Vereadores (art. 219, do Regimento Interno)	6/08/2021
Realização de Audiência Pública dos Projetos de PPA e LDO 2022	20/08/2021
Prazo para parecer da Comissão de Finanças e Orçamento aos Projetos (art. 220 c/c art. 76, RI)	26/08/2021
Prazo para apresentação das emendas em 2º turno (art. 221, §1, do Regimento Interno)	26/08/2021
1ª Discussão e Votação na Ordem do dia	31/08/2021
Realização da Audiência Pública dos Projetos e das Emendas apresentadas	3/09/2021
Prazo para parecer da Comissão de Finanças às Emendas apresentadas em 2º turno	6/09/2021
2ª Discussão e votação na Ordem do Dia	8/09/2021
Prazo final para envio à sanção	21/09/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 105/2021 - PPA

Observação: O valor reservado ao Orçamento Impositivo para o exercício de 2022 soma a quantia de R\$11.216.000,00. Deste montante, cada Vereador dispõe da quantia de R\$747.733,33 para a elaboração de Emendas Impositivas.

PORTARIA Nº 66. DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a promoção do servidor Tiago Rodrigues Guerra, Oficial Legislativo, da Classe I para a Classe II do seu cargo, nos termos do artigo 39 da Resolução n.º 473/2013.

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas, e, considerando a documentação constante no Procedimento Interno n.º 21/2018, devidamente instruído e deferido, onde consta avaliação favorável da Comissão Técnica de Desenvolvimento Funcional, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica o servidor Tiago Rodrigues Guerra, Oficial Legislativo, promovido da Classe I para a Classe II do seu cargo, nos termos do artigo 39 da Resolução n.º 473/2013, retroativamente ao dia 12 de julho de 2021, passando seus vencimentos a serem calculados na Letra "C" - Classe II - Nível 05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Franca, em 03 de agosto de 2021.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Magº Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 44/2021 – Pregão Presencial nº 09/2021 – HOMOLOGA o objeto do certame às empresas: EMPRESA FRANCA VEICULACAO DE PROPAGANDAS EIRELI no valor estimado de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) referente ao item nº 02; e ORIUN PAINEIS LTDA no valor estimado de R\$ 212.970,00 (duzentos e doze mil, novecentos e setenta reais) referente aos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, e ainda a empresa EMPRESA FRANCA VEICULACAO DE PROPAGANDAS EIRELI registrou preços no mesmo valor da arrematante para os itens nºs: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16; 18, 23, 27, 30, 38 e 39 e a empresa ORIUN PAINEIS LTDA registrou preços no mesmo valor da arrematante para o item nº 02, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata.

Franca/SP, 05 de agosto de 2021.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto – Reitor
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF.

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 04/2021. Pregão Presencial 03/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de asseio, conservação, limpeza, portaria e telefonista. Data da sessão: 04/08/2021 às 09h00. Empresas credenciadas: Braian Willian Ribeiro Blanco, Fersan Prestadora de Serviços Ltda, Franpav Construtora Eireli, H.P. Serviços Terceirizados Eireli, Império Segurança e Serviços Ltda, Integral Locação de Mão de Obra e Serviços Prediais Ltda, J R dos Santos Serviços Ltda, Liderart Serviços de Apoio Edifícios Eireli, P & E Construções e Serviços Eireli, Rasale Serviços Terceirizados de Portaria e Limpeza Ltda, Renove - Serviços de Limpeza e Conservação Eireli, Simac Manutenção e Serviços Ltda. Melhor lance: R\$529.700,00 pela empresa Renove Serviços de Limpeza e Conservação Eireli. Diante da manifestação da intenção de se interpor recursos, foi aberto prazo para apresentação de memoriais. A ata completa encontra-se disponível no site www.direitofranca.br.

Franca, 5 de agosto de 2021.
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva - Diretor
Publicação oficial da Faculdade de Direito de Franca no valor de R\$: _____ §3º Art.86 da LOMF

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

SIPEB - CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – CEPROL

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A SIPEB - CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – CEPROL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Claudiano, 1501, Centro - Franca – SP - inscrita no CNPJ: 50.228.097/0009-10, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área da Educação, vem por meio deste tornar público a abertura do